



PROJETO DE LEI N° 2.205/2018

Súmula: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta:

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2019, conforme Anexo I, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluindo os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, compreende a entidade de previdência do servidor;
- III. O orçamento de Investimento das Empresas Públicas.

Art. 2º. A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.159.764.561,67 (Um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

I. A receita do Orçamento Fiscal é de R\$ 970.827.561,67 (novecentos e setenta milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme o desdobramento:

1 – RECEITAS DO TESOURO

RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária	R\$	113.198.408,05
- Receita de Contribuições	R\$	13.800.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	35.703.547,42
- Receita Agropecuária	R\$	0,00
- Receitas de Serviços	R\$	201.000,00
- Transferências Correntes	R\$	751.268.200,68
- Outras Receitas Correntes	R\$	2.026.650,00
	R\$	916.197.806,15



RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	R\$ 155.242.324,02
- Transferências de Capital	R\$ 23.475.081,50
- Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL	R\$ 178.747.405,52

(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

- Renúncia do IPTU	R\$ (900.000,00)
- Descontos Concedidos IPTU	R\$ (800.000,00)
- Renúncia do ISS	R\$ (700.000,00)
- FUNDEB	R\$ (121.317.650,00)
SUBTOTAL	R\$ (124.117.650,00)

TOTAL RECEITA DO TESOURO	R\$ 970.827.561,67
---------------------------------	---------------------------

2 – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA – COHAB

RECEITAS CORRENTES/CAPITAL

- Receita Patrimonial	R\$ 250.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 850.000,00
	R\$ 1.100.000,00

TOTAL RECEITAS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.100.000,00
TOTAL RECEITAS FISCAL	R\$ 971.926.561,67

II. A receita do Orçamento da Seguridade Social é de R\$ 236.237.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), conforme o desdobramento:

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

- RECEITAS CORRENTES

- Receitas de Contribuições	R\$ 34.358.000,00
- Receita Patrimonial	R\$ 100.267.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 938.000,00
- Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 52.274.000,00

TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL	R\$ 187.837.000,00
---	---------------------------

- TAXA PROPORCIONALIDADE	R\$ 46.000.000,00
---------------------------------	--------------------------

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.205/2018 - pág. 3/71

- TAXA ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.400.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:	R\$	1.159.764.561,67

Art. 3º. A Despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.159.764.561,67 (Um bilhão, cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), descritos nos incisos deste artigo:

I. A Despesa Fiscal é de R\$ 832.694.073,33 (Oitocentos e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, setenta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos entre os seguintes órgãos orçamentários, da Administração Direta e Indireta:

I – PODER LEGISLATIVO		
0100 – Câmara Municipal	R\$	28.000.000,00

II – PODER EXECUTIVO		
0300 – Secretaria Municipal de Governo	R\$	4.321.665,95
0400 – Procuradoria Geral do Município	R\$	6.996.966,00
0600 – Controladoria Geral do Município	R\$	934.365,00
0700 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	13.045.803,28
0800 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	R\$	13.245.108,40
0900 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	12.334.037,98
1000 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	70.198.984,00
1100 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	253.065.708,48
1200 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	185.886.517,26
1300 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento	R\$	8.599.640,51
1400 – Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$	22.374.391,25
1500 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	19.143.055,50
1800 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R\$	5.911.684,00
1900 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	10.014.530,08
2100 – Encargos Gerais do Município	R\$	56.011.254,66
2200 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	R\$	306.960,07
2300 – Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	R\$	2.591.528,01
2500 – Secretaria Municipal de Urbanismo	R\$	27.800.412,56
2600 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	R\$	153.033.156,67
2700 – Secretaria Municipal de Segurança Pública	R\$	23.135.320,61
2800 – Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$	2.465.603,81
3000 – Companhia Municipal de Transporte Coletivo – Em Liquidação	R\$	200.000,00
3500 – Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB-Araucária	R\$	3.810.867,59

TOTAL DA DESPESA	R\$	891.516.694,08
-------------------------	------------	-----------------------

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



II. A Despesa da Seguridade Social é de R\$ 236.237.000,00 (Duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil reais) no seguinte órgão orçamentário:

Fundo de Previdência do Município	R\$ 236.237.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 1.159.764.561,67

Art. 4º. A previsão de Receitas do Tesouro inclui os efeitos financeiros da alteração na legislação tributária.

Parágrafo Único. Na estimativa da Receita foram excluídos os valores referentes a diferimento ou a benefícios fiscais, concedidos a contribuintes de impostos municipais, consoante determina o art. 14, inciso I da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos termos do art. 43, todos os seus itens e parágrafos, de acordo com o art. 7º da mesma Lei, é autorizado a:

I. Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

II. Abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender insuficiência nas dotações relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso, cancelamento parcial ou total do mesmo elemento não comprometido;

III. Proceder abertura de Créditos Adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições e auxílios e outros diversos para aplicação em despesas vinculadas, inclusive as cotas-partes dos impostos Federais e Estaduais previstas nas Constituições;

IV. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

V. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso verificado no Exercício;

VI. Os créditos adicionais suplementares abertos com recursos de excesso de arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, deste artigo, restando desta excluídos.

Art. 6º. Os Orçamentos próprios da Administração Indireta serão suplementados por Decreto do Poder Executivo Municipal, na forma do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta lei.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.205/2018 - pág. 5/71

Art. 7º. Durante a execução orçamentária observar-se-ão as disposições constantes no Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela Lei 3.152/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019, aprovada pela Lei 3.369/2018.

Art. 8º. Para atender ao disposto no art. 1º da Lei nº 3.369/2018, de 05 de outubro de 2018 a presente Lei foi elaborada conforme o PPA – Plano Plurianual, estando a compatibilização evidenciada no Anexo I desta Lei, atendendo o disposto na Portaria SOF Nº 42 de 14 de abril de 1999.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 18615/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 311/2018

Araucária, 29 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.205/2018 – “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2019”.

Senhor Presidente:

Em atenção ao que prevê a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Orgânica do Município de Araucária, submetemos a apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual e seus anexos para o Exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa para o orçamento do Município de Araucária para o Exercício de 2019, o qual determina a aplicação dos recursos municipais obedecendo critérios da Constituição Federal para Educação e Saúde e demais áreas de atuação no Município.

Para a elaboração da proposta orçamentária, foi observado o que determina a Lei Complementar nº 101/2000, e a Lei Federal nº 10.257/2001 em seu Artigo 4º, Inciso III, Alínea e, e o Artigo 44 da mesma lei, que determina a prática de consultas e debates públicos. Assim, com o objetivo de ouvir a população foram realizadas audiências públicas de apresentação da proposta do Plano Plurianual 2018-2021, e da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, no dia 20 de julho de 2018 no Anfiteatro da Prefeitura do Município de Araucária, em mesmo local, no dia 19 de outubro de 2018, audiência pública para apresentação e detalhamento da proposta orçamentária para o Exercício de 2019.

O Poder Executivo ficará à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 18615/2018

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR